



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 354, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

DENOMINA DE “ELIZEU DE SOUSA BARBOSA” A RUA SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de “**ELIZEU DE SOUSA BARBOSA**” a avenida projetada nº 22, limitando-se: Lado direito com as quadras Ah – Ag – Af. Lado esquerdo com as quadras V-X-Z-Aa-Ab-Ac-Ad, no Bairro Vilar dos Oliveira Batista.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementando caso seja necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 16 de setembro de 2013


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito